DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV | Assignaturas: Anno . . . . . 15$000, Semestre . . . . . 8$000 | THEREZINA, domingo 12 de julho de 1914. Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37 | VENDA AVULSA: Numero do dia . . . . 100, Numero atrasado . . . . 200 | N.º 157

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Abaixo reproduzimos os accordãos proferidos pelo Tribunal de Justiça, nas appellações criminaes da Comarca de Valença, devido ás incorrecções notadas na publicação dos mesmos na edicção do «Diario» de 2 de julho, e bem assim nas copias que nos enviaram da cidade de Valença, onde foram extrahidas dos autos respectivos.

ACCORDÃO

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação criminal, em que é appellante ex-officio o juiz de direito da comarca de Valença, e appellado, Antonio Soares de Jesus, accordam em Tribunal, despresada a nullidade dos depoimentos das 2.ª, 3.ª e 4.ª testemunhas do summario inqueridas na audiencia de 5 de julho de 1912, por não constar sua incommunicabilidade do respectivo termo de assentada, unico acto, judicial, praticado nessa audiencia, antes da dita inquirição, dar provimento á appellação para annullar, como annullam, os depoimentos de todas as testemunhas do mesmo summario, e, consequentemente, o despacho de pronuncia de folhas 29, e mais termos e actos posteriores; uma vez que, quanto aos depoimentos das quatro primeiras, inqueridas na referida audiencia de 5 de julho, a certidão de fls. 12 relativa a diligencia ordenada para citação do appellado, afim de comparecer a essa audiencia, não prova que elle então se occultasse, ou estivesse fora do districto da culpa, o que, entretanto, precisava ficar constatado para ser, como foi, reputado revel, *ex vi* do artigo 124 do cod. do proc. crim. e quanto ao da 5.ª o despacho e certidão de fls. 26, mostram que não foi o mesmo appellado citado, nem mesmo ordenada sua citação para comparecer á audiencia em que foi inquerida. Assim julgando mandam que sejam reinqueridas as referidas testemunhas; e siga o processo os seus termos ulteriores, guardadas as formalidades da lei. Custas a final. Theresina, 30 de abril de 1914. Araujo Costa, P. Acceitei, como devia, a declaração posterior do escrivão, certificando que as testemunhas do summario estiveram incommunicaveis e separadas da sala de audiencias, onde eram tomados os depoimentos. Essa certidão, que foi passada nos proprios autos pelo escrivão, e, assim, segundo o direito, absolutamente não pode ser qualificada de instrumento (Pereira e Souza, Primeiras Linhas, §§ 212 e seguintes, notas 447 e seguintes) não «collide» com o termo de assentada, porque collidir é conforme os lexicons,—fazer ir uma cousa contra outra, ir de encontro, contradizer. A ideia de opposição entre duas cousas, uma affirmando o contrario do que a outra diz, é predominante na collisão. E' o caso de que trata Pereira e Souza cit. nota 473, e que não occorre entre a certidão referida e o termo de assentada. Este está redigido rigorosamente como o modelo existente no formulario subscripto por P. Bueno e outros expedido pelo aviso circular do Ministerio da Justiça de 23 de março de 1853. Como, porém, o mesmo P. Bueno na sua obra sobre o processo crim., consagra a doutrina de que á circunstancia não mencionada no termo, presume-se não ter occorrido, e este Tribunal, em vista do prescripto pelo Art. 88 do Cod. do Proc. Crim. haja annullado alguns processos criminaes pelo facto de não constar do termo de assentada, redigido *ipsis verbis*, segundo o formulario de P. Bueno, que as testemunhas estiveram incommunicaveis, e separadas do logar, onde se faziam os depoimentos; vem dahi a certidão do escrivão preenchendo a «omissão» do termo de assentada, de ordem do Juiz de Direito.

Eu não podia dar, como falsa, semilhante certidão, não havendo cousa alguma nos autos que o autorise. Certificar falsamente é commetter crime previsto no Cod. Pen. o qual não pode ser imputado ao official, que porta por fé o conteúdo d'uma certidão. Se houvesse nos autos indicios de que fosse falsa a certidão alludida, era rigoroso dever do tribunal mandar responsabilisar o escrivão. C. de Aguiar R. Votei pela nullidade dos depoimentos das 2.ª, 3.ª e 4.ª testemunhas do summario, por não constar do respectivo termo de assentada, ou de outro acto judicial praticado na audiencia, em que foram inqueridas, antes disto, que tivessem sido recolhidas em lugar d'onde não pudessem ouvir as respostas umas das outras como expressa e imperativamente preceituam os artigos 88 do Cod. do Proc. Crim. e 355 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842; omissão que Pimenta Bueno, Apont. sobre o Proc. Crim. n. 129, considera nullidade substancial. Os termos de assentada, e as certidões passadas pelos escrivães, em razão do officio, sobre factos que se passaram em audiencia, são actos judiciaes, que são equiparados aos instrumentos publicos, ord. L.º 1.º Tit. 24, §§ 19 e 21, Tit. 79 §§ 5º e 14; L. 4.º T. 97 § 18; e, portanto, como estes, constituem prova plena, art. 140 § 1.º do Reg. numero 737 de 25 de Novembro de 1850. O termo de assentada de folhas 12, unico acto judicial praticado antes de serem inqueridas estas testemunhas na audiencia em que foram tomados seus depoimentos, do qual, por este motivo, devia constar a incommunicabilidade das mesmas, silenciando a respeito, como acontece, *ipso facto* constata que fora omittida tal formalidade; entretanto a certidão de fl. 26 attesta o contrario. Estando, pois, em collisão estes dois actos judiciaes, deve ser preferido o primeiro, não por que o segundo seja reputado falso, mas por que reune mais graos de probabilidade; por quanto o juiz que mandou lavrar o segundo, e o escrivão que o lavrou, devem ser considerados interessados em supprir a referida omissão Ord. do Liv. 3.º T. 66 § 7.º; Lei 13 Dig. de probat. e 47, Dig. de Legat. 2. Alem disto deve ser preferido o dito primeiro acto judicial por ser mais antigo, consoante o principio de direito—*in antiquis enunciativa probant.* João G. Baptista. Votei pela validade do summario quanto a incommunicabilidade das testemunhas. Fui presente.—Francisco Pires de Castro.

—

ACCORDÃO

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação criminal, em que é appellante ex-officio o juiz de direito da comarca de Valença, e appellado José Pereira da Silva, accordam em Tribunal, despresada a nullidade dos depoimentos da 2.ª e 3.ª testemunhas do summario, inqueridas na audiencia de 28 de setembro de 1912, por não constar sua incommunicabilidade do respectivo termo de assentada, unico acto judicial praticado n'essa audiencia, antes da dita inquirição, dar provimento a appellação para annullar, como annullam, os depoimentos de todas as testemunhas do summario, e, consequentemente, o despacho de pronuncia de folha 28 e mais termos subsequentes; uma vez que, quanto aos depoimentos das quatro primeiras testemunhas, inqueridas na referida audiencia de 28 de setembro, e na de 7 de novembro do dito anno de 1912, as certidões de folhas 14 v. e de fls. 22 v., relativas as diligencias ordenadas para citação do appellado, afim de comparecer a essas audiencias, não provam que elle em uma e outra occasião se occultasse ou estivesse fora do districto da culpa, o que entretanto, precisava ser provado para ser reputado, como foi, revel, *ex-vi* do artigo 124 do Cod. do Proc. Crim.; e, quanto ao da quinta, o despacho e certidão de fls. 25 e 25 v. mostram que não foi o mesmo appellado citado, e nem mesmo ordenada sua citação, para comparecer a audiencia, em que foi inquirida. Assim julgando, mandam que sejam reinqueridas as referidas testemunhas; e siga o processo seus ulteriores termos, observadas as formalidade da lei. Custas a final. Theresina 30 de abril de 1914. Araujo Costa. P. Não considerei nullos os depoimentos das 2.ª e 3.ª testemunhas do summario, apesar de não constar do termo de assentada que ellas estivessem incommunicaveis, em virtude da declaração posterior do escrivão, portando por fé na certidão a folhas 61, passada de ordem do juiz de direito, a incommunicabilidade, das mesmas testemunhas, declaração que acceitei pelos mesmos fundamentos do voto que dei em decisão identica, na mesma sessão do Tribunal, e já escripta nos autos de outro processo criminal, vindos tambem, como estes, da comarca de Valença. C. Aguiar. R. Votei pela nullidade do depoimentos da 2.ª e 3.ª testemunhas do summario pelos motivos expostos em outro processo julgado na mesma sessão em que foi este. João G. Baptista. Votei pela validade do summario, quanto a incommunicabilidade das testemunhas. Fui prezente, Francisco Pires de Castro.

O PROBLEMA DO TRABALHO

Nos centros manufactureiros de maior importancia estuda-se scientificamente e com constancia o problema do trabalho, isto é, como obter do operario a maxima producção com a menor perda das suas forças e portanto conservando-lhe o mais possivel a saude do espirito e do corpo. Os effeitos physiologicos do trabalho, a medida do grau de fadiga, a analyse das condições em que o operario produz mais, fatigando-se menos, constituem um problema complexo, muito arduo, que a industria procura resolver a contento de todos os interessados. A essa sympathica tarefa se dedicam varios physiologistas.

O engenheiro americano Taylor, que conseguiu augmentar o rendimento industrial de certas fabricas seleccionando os operarios e obrigando-os a trabalhar em attitudes determinadas, com descanços mathematicamente calculados diz o jornal extrangeiro de onde extrahimos essas informações, encara uma das faces do problema. A nova sciencia de physioterapia permitte actuar sobre certas doenças, não só utilisando uma das formas da energia exterior do organismo attingido, mas ainda pelos processos que accumulam, dissipam ou transformam a energia interna de que esse organismo é momentaneamente o depositario.

E' assim que arrefecer um organismo pelo duche, banho frio, banho de ar etc.—obrigar os seus musculos a um trabalho voluntario ou involuntario—exercicio por exemplo electricamente provocado—é augmentar a velocidade da dissipação da sua energia intrinseca; ao passo que collocar esse organismo em descanço, cobril-o de roupa, fazel-o hibernar no sul etc. é difficultar esta dissipação.

Expondo estas considerações numa nota apresentada ha dias á Academia das Sciencias em Paris, pelo professor de Arsonval M. Bergonié, lente na Faculdade de Medicina de Bordéos, adduziu que a intensidade da vida moderna augmentou as occasiões dessa dissipação rapida e as applicações da sciencia accresceram os ganhos possiveis ou as economias de energia. Os dois effeitos equilibrar-se-iam, se incidissem sobre o mesmo objectivo, mas ordinariamente não ha simultaneamente, e as doenças devidas a uma falta de equilibrio energetico, que o dr. Bergonié denomina *ergopathias*, denunciam se por dissipação ou receita excessiva de energias.

* * *

Nas enfermidades devidas a excessos, as mais faceis de curar, porque não se complicam coms antigas lesões, oppoz se, um pouco fóra da sciencia official, e com exito, os diversos «systemas» de exercicio dentro de casa, o *naturismo* ou banho em pleno ar, as lavagens repetidas do corpo, a pratica dos desportos, os diversos modos de educação physica, etc. cujo fim commum e principal é o despendio de uma maior quantidade de energia. Mas estes meios, todos exellentes quando são applicados com arte, não entraram ainda no periodo das medidas scientificas.

O professor Bergonié procurou o meio de medir a fadiga ou o trabalho dispendido por um methodo scientifico. Imaginou um *ergometro* para o homem, apparelho destinado a começar estes ensaios de ergoterapia scientifica. E' uma machina de pedalar, ligada por uma cadeia a um dinamo-freio. Podem registrar-se em tambores a velocidade das rotações dos pedaes, o esforço sobre os pedaes em kilogrammas, a potencia desenvolvida em cada instante, finalmente a totalização dos kilometros produzidos. Uma campanha póde mesmo indicar o momento em que, o numero de kilogrammetros a produzir, fixado antecipadamente, é attingido.

Assim, a energia a dissipar sob a fórma de trabalho mecanico póde ser exatamente fixada. Nessas circumstancias o medico em questão apresenta como exemplo a seguinte receita indicada para uma pessoa que accumula mais energia que aquelle que dispende:

«Re. Produzir: 3:000 kilogrammetros, com um esforço de 2 kilogrammas 5, uma velocidade de 80 voltas por minuto».

O ergometro indica facilmente que a producção deste trabalho necessita cerca de dez minutos.

Ha ainda outras considerações a encarar. Já todos factores do trabalho e da potencia são fixados mensuraveis. O dr. Bergonié preoccupa-se por meio de investigações experimentaes que effectua em determinar os outros variaveis. O novo methodo do professor Bergonié vai permittir á phisioteraphia entrar em uma via nova, fundada sobre principios scientificos rigorosos.

*

Numa nota apresentada tambem á Academia das Sciencias pelo professor Dastz, o dr. Julio Amar, expoz áquella douta corporação o resultado das suas investigações sobre a medida da fadiga. Em primeiro logar colloca o homem em circumstancias taes que o seu trabalho não lhe faça experimentar nenhuma dor e não o obrigue a nenhum esforço perigoso.

Estas circumstancias normaes consistem de egual modo em pedalar num bicyclo registrador das forças dispendidas, no «bicyclo ergometrico», ou ainda em subir uma escada, ou andar num terreno plano ou inclinado, em correr, em dar a uma manivela a manejar um martello de forja.

O dr. Julio Amar examina as relações que existem entre os phenomenos da circulação sanguinea e o trabalho dos musculos. Por meio de um sphigmographo registra as pulsações da arteria radial. Colhe assim o rythmo do pulso. Por outro lado mede a pressão das arterias.

Em descanço, a curva não apresenta nada de caracteristico, mas á medida que o trabalho se produz mostra um pequeno resalto ao qual se deu o nome de «decrotismo», e o rithmo augmenta. Das multiplas curvas analysadas, resulta que ha proporcionalidade entre o accrescimo do numero das pulsações e da velocidade, assim como a quantidade de trabalho.

Quando o andamento é muito rapido, as pulsações são precipitadas. Si o trabalho é duro, a curva das pulsações torna-se brusca, o traçado carece de regularidade.

O extremo limite da fadiga é attingido quando a pressão arterial sobe a cerca de 23 centimetros de mercurio. O sabio conclue nos seguintes termos:

«Emquanto o rithmo e a amplitude das pulsações seguem a progressão do trabalho, a actividade muscular póde ser considerada como normal. Logo que o rithmo se exaggera, que o aspecto das curvas se torna irregular, sabe-se que as condições do trabalho são anormaes».

Comprehende-se facilmente o interesse destas observações para a apreciação do grau de fadiga, até aqui um elemento subjectivo e que é sempre discutido com aspereza entre operarios e patrões.

Mas, ha mais ainda. Não é só o operario que tem a ganhar com tão sensatas e promettedoras investigações. Os obesos, os plethericos, os habitantes dos grandes centros que geralmente accumulam reservas sem as dispender, poderão restabelecer o equilibrio necessario ao seu organismo por meio de exercicios mathematicamente regulamentados. Em compensação os enfraquecidos, os sobrecarregados de labor mental ou physico, cujas despesas energicas são superio-

res ás receitas, poderão obter beneficios com o soccorro da diatermia que lhes procurará electricamente [illegible] sem esforço.

Asseguram os sabios que a phisioterapia poderá, pois, fazer engordar ou emmagrecer todos aquelles que recorram a el[illegible]..

DR. JOAQUIM PIRES

Damos a seguir o programma das festas que aqui se relizarão em homenagem ao exm. sr. dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, preclaro representante d'este estado na camara federal, em sua visita a esta capital.

Programmma

DIA 14.—Desembarque no porto da praça Deodoro, onde fallará o grande tribuno dr. Hy[illegible] Cunha. Em seguida dirigir-se-ha o cortejo á praça Rio Branco, até a residencia do dr. Lima Rebello, onde s. exc.ª receberá as commissões que o quizerem cumprimentar.

Depois dos respectivos oradores, entre os quaes está o distincto jornalista dr. Alberto Correia Lima, far-se-ha ouvir o dr. Christino Castello Branco talentoso interprete da mocidade piauhyense.

DIA 15.—S. exc.ª receberá os seus amigos das 11 as 18 horas e das 20 em diante.

DIA 16.—Baile offerecido pelo coronel João Maria Broxado em homenagem ao natalicio de s. exc., o qual passa nesse dia. O eloquente orador dr. Valdivino Tito fallará em nome do coronel Broxado e uma commissão da Escola Normal, por sua oradora, saudará o illustre parlamentar.

DIA 18.—Almoço offerecido pelo coronel Pedro Melchiades.

DIA 19—concerto musical e Batalha de flores, no jardim da Praça Rio Branco.

DIA 20.—Excursão á colonia David Caldas.

DIA 23.—Banquete de 150 talheres, no theatro 4 de Setembro, sendo orador official da commissão de festejos o dr. Mathias Olympio, brilhante intellectual piauhyense.

Seguir-se-ao outras festas entre as quaes a que o exm.º sr. governador do estado, dr. Miguel de Paiva Rosa, offerecerá ao illustre parlamentar piauhyense logo que chegue de Floriano.

Programma do concerto musical a ser realisado pela banda do corpo militar de policia a 19 de julho de 1914, na praça Rio Branco.

1.ª Parte.—Protosimphonia do Guarany—Carlos Gomes, Valsa das rosas—Franz Lehar, Polk Gratidão—B. Silva.

2.ª Parte.—The Bohemians—Geovanni Pucini, Polk Blondinettes—A. Giovantt, Valsa Primaveras—J. Neves, Polk Electrica—T. Pedreira.

3.ª Parte.—Les chevaliers archers—E. Mullot, Valsa Vencedora—C. Pinheiro, Tango Bem vindo vem ahi!!—R. M. Quebra, Valsa 19 de Novembro—E. Neves.

Final.—Dobrado Idolo—* * *

Regencia do 2.º tenente Cornelio Pinheiro, auxiliado pelo primeiro sargento da musica João Neves.

Commissões que irão receber s. exc. em União:

Dr. Wlademir Abreu
Dr. Elias Martins
Dr. Themistocles Avellino
Dr. Christino C. Branco
Coronel Laurindo Campello
Coronel Joaquim Sampaio.

Commissão de estudantes do collegio «21 de Abril»:

Francisco Cordeiro
Francisco Oliveira
Manoel Joaquim da Costa Netto.

Commissão do Lyceu piauhyense, composta dos seguintes alumnos:

Raimundo Velloso
Adhemar Carvalho
Edison Moura
Francisco Pires de Carvalho.

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 9.

Embarcou para a Europa inesperadamente o sr. Sabino Barroso.

RIO, 9.

O sr. Rivadavia, ministro da fazenda, declarou falsas as cedulas de 500$ que não tiverem o retrato do barão do Rio Branco.

RIO, 9.

Os deputados, partidarios do sr. Franco Rabello, telegrapharam de Fortaleza a este declarando que o sr. Liberato Barroso, presidente do estado do Ceará, impediu a reunião delles, o que motivou lavrarem protestos no juizo federal.

RIO, 9.

Os jornaes turcos querem que o sr. Pandiá Calogeras seja o futuro ministro da guerra, devendo una na commissão seguir para Itajubá, afim de conferenciar com o sr. Wenceslau Braz.

BAHIA

S. SALVADOR, 10

A bordo do «Maranhão» segue amanhã, via Tutoya, o dr. José Faustino dos Santos, inspector dos telegraphos, levando em sua companhia a exm. sra. do sr. José Coriolano

S. SALVADOR, 10.

A reforma da constituição foi apresentada á camara em ultima discussão. Será discutida e votada no senado, onde o governo tem a falta dum membro para fazer os dois terços e para isso foi chamado o sr. Octaviano Munis, actualmente em Pariz. Para este appellou o governador, pedindo um pulo aqui.

Recebidos via Maranhão

RIO, 9.

Na camara o sr. Dunshee de Abranches propoz um voto de pezar pela morte dos principes herdeiros do throno da Austria. O sr. Mauricio de Lacerda combateu essa proposta, traçando o quadro angustioso da situação politica austro slava, que, no seu entender, justifica d'algum modo o golpe vibrado contra a familia reinante da Austria.

RIO, 9.

O sr. Gumercindo Ribas requereu um voto de congratulações pelo bom exito da mediação do A. B. C. no conflicto *Yankee*-mexicano. O sr. Mauricio de Lacerda declarou prematuro esse requerimento de voto, deante do inquerito que o congresso *Yankee* vai abrir sobre a solução do incidente. Tanto este como o requerimento do sr. Dunschee foram approvados.

RIO, 9

Em consequencia da revolta da 2.ª companhia isolada em Fortaleza ha sete feridos no tiroteio que durou cerca de duas horas.

MARANHÃO

S. LUIZ, 11.

Acha-se exposto a venda o livro do dr. Godofredo Vianna, intitulado «N o paiz do direito».

— Segue hoje para o Rio o dr. Justo Jansen.

MARROCOS TAL QUAL É

Que vale exactamente Marrocos? Conhecemos a marcha da penetração franceza que, pouco a pouco, se adeanta e consegue civilizar, tanto quanto possivel, a parte norte desse grande imperio que os arabes só conhecem pelo nome de Maghreb, isto è, o Occidente, o Poente. Porém, considerada a situação sob o ponto de vista economico, que recursos elle offerece?...

Guiando-nos por um estudo de M. H. Radfle, que, comquanto generalizado, nos parece sufficientemente documentado, vimos que o imperio de Marrocos tem um relevo poderosamente accentuado pela cadeia do Grande Atlas, cuja vertente septentrial fórma um plano inclinado ideal, accidentado de cadeias secundarias que se abaixam para o norte e o noroeste até o Atlantico e o Mediterraneo, sobre as quaes se estendem 1.750 kilometros de costas. Sobre esta dupla vertente, o clima é agradavel, a pereira e a macieira ahi crescem ao lado da oliveira, da figueira e da larangeira e as gordas pastagens, alimentando um gado numeroso, são ahi abundantes. Nos altos cimos, cujo ponto culminante è Tanjourt, ao sul da cidade de Marrocos e àcerca de 4.500 metros de altitude, o frio é durante quasi todo o anno rigoroso. A vertente meridional do Grande Atlas é occupada pelos longos valles do Ouec-Sous, do Oued-Noun e do Oued-Drâa.

No mais profundo desses valles longitudinaes e parallelos, o clima é temperado e a vegetação é luxuriante, porém o regimen geral da vertente é caracterizado por um calor torrido e por chuvas torrenciaes.

O interior de Marrocos é pouco conhecido e não é facilmente abordavel; os extrangeiros quasi não frequentam si não os portos. O que torna Marrocos mais ou menos inaccessivel è a difficuldade de communicações; nenhum dos rios è navegavel; os que desembocam no mar ou no oceano têm a foz obstruida pelas areias; por outro lado, nem vias ferreas, nem estradas dignas desse nome; os transportes se fazem nas costas de mulas e de camelos e, por falta de pontes, as caravanas supportam longas paradas nas passagens das torrentes transbordantes. Uma só linha telegraphica existe, de Tanger a Fez e a Tétoúan. Juntae a todas essas difficuldades a falta de segurança e o banditismo. Por isso as riquezas naturaes do Maghreb e seu solo fertil conservam-se inexploradas. Uma viagem no interior è sempre muito perigosa e difficil: è preciso ter mulas, camelos, um acampamento completo, provisões de toda a especie e em quantidade, armas e munições, em não menor abundancia, sem contar a escolta de cavalleiros marroquinos, esses «moghrazni», muitas vezes alliados de salteadores que occupam continuamente o campo.

Quanto aos portos, onde, até aqui, o extrangeiro é obrigado a refugiar-se, são pouco mais seguros que o interior e convem esperar que o serviço franco-hespanhol seja ahi organizado. E' em Tanger que se encontra o maior numero de commerciantes a aliás, é quasi uma cidade cosmopolita. Entretanto, a vida é horrivelmente cara, as moradias confortaveis são raras e o preço do aluguel exorbitante. Os outros portos mais frequentados são Rabah e Casablanca; sobre esses, è sabido que a Allemanha tinha lançado as vistas, porque são portos de futuro, onde, se faz, por caravanas indigenas, o grande commercio de transito com o interior; Larache, entre quasi igual distancia de Rabah e de Tanger com o porto de Fez.

O que, além da difficuldade de communicações e da falta de segurança paralysa mais o

NOÇÕES DE PEDAGOGIA APPLICADA

V (*)

Da educação physica directa

(Continuação)

I. A educação physica deve ser praticada tendo se em attenção o sexo e a idade da creança, o clima, a hora dos exercicios. II. Educação physica das meninas. III. Educação physica em a primeira infancia.

I. A educação physica deve ser praticada tendo-se em attenção o sexo da creança, sua idade, as condições climatericas do meio, a hora em que se pratiquem os exercicios. Os mesmos exercicios não devem ser applicados a meninos e meninas, a creanças de cinco annos e a de oito, ou doze; não se devem empregar os mesmos nos climas frios e nos torridos, pela manhan e á tarde. Ua menina jamais supportaria as carreiras, os saltos, tão uteis ao sexo opposto. Uma creança de seis annos não resistiria a ûa marcha de resistencia. Num clima equatorial, só pela manhan essa marcha poderia realizar-se sem perigos.

Nestas condições, é desnecessario procurar um typo, uno, de exercicios, de applicação constante. E' preciso varial-os, sempre, applicando o que melhor corresponda ás necessidades e ás circunstancias do momento.

Essa observação, porem, não se refere ás series de movimentos, harmonicamente combinados, que constituem a gymnastica sueca. Esses movimentos podem ser praticados em qualquer clima, em qualquer estação, á sombra, ou ao ar livre, evitando, apenas o professor, que a fadiga invada seus alumnos e realizando-os ás horas mais favoraveis.

II. Levanta-se, aqui, ûa questão interessante: devem-se submetter os dois sexos á educação physica, ou devemos applical-a, somente, ao sexo forte?

Já vimos o prejuizo absurdo que mata núa menina todos os impulsos vigorosos da vida e a transforma num ser apathico e triste. Só os meninos podem brincar. As meninas soffrem uma policia rigorosa de costumes, para que guardem, em qualquer situação, a compostura de uma senhora...

O mesmo preconceito domina as preceptoras com relação á gymnastica. Si não se admittem ás meninas os jogos de sua idade, muito menos se tolera que pratiquem outros exercicios.

Foram-se os aureos tempos da Hellade pagan. Enfraquecido o typo modelar da mulher antiga, pouco a pouco degenerado por factores sociaes e politicos—a religião e o feudalismo; abandonada na gloria ephemera em que a cavallaria andante, num surto de lyrismo, a encastellara; estragada pelos requintes da civilisação e pelas exigenciaś da moda, ella definha, atrophiam-se-lhe os musculos, o sangue se lhe empobrece, só os nervos se apuram—abrindo portas á invasão da hysteria e das grandes nevroses. O criterio da belleza plastica não está no torço rolico, nas formas palpitantes da vida fecunda, na carne fresca e rosada: está na debilidade doentia, na pallidez da chlorose, na escura amethista das olheiras, na vaporosa apparencia do corpo—fugidio sob as nevoas ondulosas das gases de seda.

São palavras de Spencer:

«Suspeitamos, vagamente, que as educadoras agem sob a suggestão da idéa de que não é agradavel ás senhoras um completo desenvolvimento physico; que uma saude vigorosa e uma constituição forte, são, a seus olhos, qualidades plebéas; que uma certa delicadeza, uma força calculada para passeios de uma, ou de duas milhas, que um appetite delicado, facil de satisfazer, juntos a essa timidez que acompanha a fraqueza, são os melhores attributos de uma jovem «m sociedade». E accrescenta:

«Não esperamos que haja quem o confesse, mas acreditamos que o espirito das educadoras é torturado por um ideal de rapariga que se assemelha muito a esse typo. E si é assim, é necessario admittir que nenhum outro processo daria, tão exactamente, esse resultado. Mas suppôr que esse ideal é o dos homens, é um erro profundo. Sem duvida, não são, em geral, attraidos para mulheres de formas viris. Admittimos, perfeitamente, que uma fraqueza relativa, que inspire necessidade de protecção, é um attractivo para alguns. Mas si é levada muito longe, torna-se antes causa de repulsa, que de attracção».

A razão do preconceito não está, entretanto, apenas em uma exigencia esthetica: prefiro vel-a na preoccupação de ûa moral severa e mal entendida, feita para tortura do sexo fraco e a elle imposta, desde a meninice, pelas chamadas conveniencias sociaes e regras de bons costumes. Prohibem-se os brincos, agrilhoam-se os movimentos ás meninas, regula-se-lhes o modo de andar,—como se lhes dicta o timbre da voz e só se lhes permittem sorrisos vagos: para que se não affastem da idéa que se forma do pudor feminino e não excedam os limites da conducta que deve ter ûa menina bem educada. Mas, como tantos outros, o prejuizo ha de passar—como já passou na America do Norte e na Suecia. Ahi, a natureza readquiriu seus direitos e, irmans do homem, lado a lado, as raparigas desenvolvem-se, praticam os mesmos exercicios, tornam-se fortes, aptas para o amor, para a lucta, para collaborar junto ao marido na defesa de seus direitos e na escalada penosa do exito e da fortuna.

E' tempo, assim, de levantar a mulher do plano inferior em que preconceitos ridiculos a mantêm. Estiolada ao peso da compressão que elles exercem, devemos estender-lhe mão generosa para a elevar até á emancipação. Em nada é inferior aos representantes do sexo opposto. Si não são communs os talentos femininos, é porque tem contra si a reacção do meio, o depauperamento organico, a educação viciosa que recebe, a instrucção defficiente que lhe ministram. Os typos de madame de Stael, madame Curie, Clemence Royer, Sophia Kovalevskg George Sand (baroneza de Dudevant) são raros, mas não são isolados.

Ouçamos a Novicow:

«Em consequencia do predominio da força bruta no periodo da selvageria primitiva, diz elle, a mulher tornou-se *coisa* do homem, sua propriedade. Quando a selvageria cedeu o logar a um regimen que comportava certa somma de justiça e de tranquillidade, a mulher podia ter sido libertada completamente. Mas, o espirito tradicionalista e rotineiro do homem se oppoz. Entre

(*) Resumo das prelecções do dr. Abdias Neves, livre docente da cadeira de pedagogia, da Escola Normal.

commercio, é a fluctuação do cambio. Os pagamentos se fazem em moeda hespanhola e em moeda hassani (ou moeda do sultão), porém quasi sempre com a primeira, cujo cambio varia entre 30 e 35 o|o, ao passo que o da moeda hassani varia de 15 a 20 e mesmo 25 o|o. Talvez o Banco de Estado cuja creação foi decidida em Algeziras, regularize essas variações, mas por emquanto, e provavelmente durante muito tempo ainda, esse grande embaraço pesará sobre todo o mercado marroquino.

Marrocos é, no occidente, como o Egypto, no oriente, o refugio das cordonizes em sua transmigração na Europa para a Africa, porém ali ainda menos que em outros logares ellas não cahem já assadas; si Marrocos tem de tornar-se o Eldorado de um exodo europeu, prepara ainda crueis desillusões aos aventureiros em busca de fortuna...

* * *

A cidade mais pittoresca desse vasto imperio, que tem apenas dez milhões de habitantes e poderia fatalmente nutrir 50 milhões, é Fez, na capital do Maghreb, sua cidade santa e, com Kéronan, a tunisina, uma das duas cidades sagradas da Africa do norte.

Apesar do automovel que o sultão ahi acclimou para seu uso, Fez é a unica das cidades santas de Islanda que se conserva mais ou menos inviolada pela civilização desses «cães» de christãos. O Cairo, Bagdad, Damasco estão hoje invadidas pelos *touristes* e pelo progresso europeu; em Fez contam-se algumas duzias de extrangeiros, apenas tolerados, entre seus cem mil habitantes.

Fez não é uma cidade propriamente dita: é um correr de casas, derramando-se pelas curvas de um algar, serpeando com seu rio Oued-Sebou, segurando-se às encostas dos outeiros, com jardins de laranjeiras, de granadeiras, de limoeiros e pecegueiros. Das elevações que orlam o caprichoso valle descem regatos alimentados do principio ao fim do anno, jorrando das rochas tapetadas defeitos até às bacias de marmore que os recebem e os distribuem. Fez é a cidade das aguas correntes, da verdura e da frescura, o paraiso das caravanas. Ao redor das casas brancas espalhadas, dos jardins e dos regatos, correm muralhas em ruinas encimadas de um lado pelo velho forte, obra dos escravos chritãos o que tem ainda um nome francez: 1 Bastion.

A unica rua grande é chamada Tilaa, e pode, dizem, rivalizar em pittoresco e em cor local com a velha rua do Cairo, o Mouski. Não longe está a Universidade musulmana, bem decahida de seu antigo esplendor não deixa de ser, porém, para o oéste affricano, o seminario da fé, como para o lèste a Universidade d'Eu Ezhar, no Cairo. Sua bibliotheca encerra thesouros; porém a entrada é até agora, formalmente interdicta as «roumis».

PAUL DE MERRY.

Varias Noticias

Juizo de Direito de Therezina.—O dr. Fenelon C. Branco, juiz de direito desta comarca, tendo, no dia 9 do corrente mez, passado o exercicio desse cargo ao seu substituto legal, dr. Antonio Celestino Filho, *ex vi* do art. 218 § unico da lei n. 652 de 25 de julho de 1911, e por ter de servir no Tribunal de Justiça, por despacho de 10 deste mez, mandou que fossem remettidos ao referido seu substituto, os seguintes processos crimes:

De Manoel Alves do Nascimento, Benedicto Pereira da Silva, Herculano Ferreira Penna e Zacharias Alves Baptista, todos anteriormente pronunciados no crime de homicidio e com o libello offerecido a 9 do corrente pela promotoria publica; de Felismina Pereira do Nascimento, a quem o Tribunal, por accordam de 18 de Dezembro do anno passado mandou submetter a novo summario; de João José de Barros, vulgo «Silvano»; de Francisco José Antonio dos Santos; João da Costa e Sousa, Domingos Mendes Veira, Maria Rosa de Jesus, João Gonçalves da Silva Reis e Sebastião de Medina. os quaes terão de ir á Promotoria Publica para o offerecimento dos respectivos libellos,

Da lista dos processos já preparados para a proxima sessão do Jury, de 5 de Agosto, em numero de 9, tem de ser salvo si for novamente preso para responder a novo julgamento a que o Tribunal mandou submettel-o, excluido o de Cornelio Martins, que ali estava occupando o n. 1, visto como foi este absolvido anteriormente e solto, estando o seu nome por um equivoco na lista dos reus a julgar. Passa assim para 1.º lugar o que, na dita lista, occupava o 2.º, o reu Manoel Alves do Nascimento, preso a 2 de setembro de 1910; para o 2.º, o que occupava o 3.º, Filomeno Rodrigues de Oliveira, preso a 20 de maio de 1911; para o 3.º, Herculano Ferreira Penna, preso a 7 de agosto de 1911.

Occupará o 4.º lugar o reu João José de Barros, vulgo «Silvano» que, naquella lista, fôra omittido, o qual está pronunciado no art. 294 § 2.º do Cod. Pen. e preso desde 20 de maio de 1912. Os que ali estão nos ns. 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º, se conservam na mesma ordem (vide Diario do Piauhy de 8 do corrente), a qual deve ser rigorosamente observada nos julgamentos, são elles:

5.º) Benedicto Pereira da Silva, preso a 2 de setembro de 1912;

6.º) João Manso, preso no mesmo dia, prevalecendo a precedencia pela data da pronuncia;

7.º) Zacharias Alves Baptista, preso a 25 de outubro 1912;

8.º) Bacharel Francisco de Moura Falcão Costa, preso a 11 de dezembro de 1912.

9.º) Antonio Martins de Sousa, preso em 10 de abril de 1913.

Quanto aos demais rèos, cujos processos se acham em preparo para a referida sessão, proseguindo aquella ordem, occupam os seguintes lugares:

10) Francisco José Antonio dos Santos, pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Penal, preso a 17 de abril de 1913.

11) João da Costa e Sousa, pronunciado no mesmo art. § 2.º, preso em 20 de Maio de 1913.

12) O menor Domingos Mendes Vieira, pronunciado nos mesmos art. e §, preso em 6 de junho de 1913.

13) Maria Rosa de Jesus, pronunciada no art. 298, do Cod. cit., presa em 24 de outubro de 1913.

14) João Gonçalves da Silva Reis, pronunciado no art. 304 do mesmo Cod, e preso a 11 de abril de 1914.

15) Sebastião de Medina, pronunciado no art. 268 combinado com o art. 273, § 4.º, ambos de cit. Cod. preso a 11 de maio de 1914.

—Foram ainda devolvidos ao dr. juiz substituto, sem julgamento, os autos civeis de annullação de casamento, entre partes Manoel Orsano da Silva e d. Maria de Moraes Trindade, e os autos crimes em que é reu o individuo João Pedro Ferreira, accusado como incurso no art. 267 do Cod. Penal, e que ainda não foi pronunciado.

—

Notas policiaes.—Patrulhará hoje (domingo) a cidade e o mercado publico o subdelegado do 5.º districto João da Silva Velloso, o theatro, o subdelegado do 4.º districto Joaquim Guedes de Vasconcellos, e «Variedades» o subdelegado do 6.º districto Bazilio Cabral.

Amanhã (2.ª feira) patrulhará a cidade e o mercado publico o subdelegado do 2.º districto Joaquim Antonio de Moraes, e o theatro o subdelegado do 6.º districto Bazilio Cabral.

Prisões correccionaes.—Foram ante-hontem recolhidos á cadeia publica desta cidade, por disturbio, os individuos José Joaquim de Rezende e Sergia Maria da Conceição, Gonçalo Josè da Silva, Maria Rufina da Conceição e João Francisco de tal, respectivamente por ordem dos subdelegados do 2.º e do 6.º districtos e do dr. secretario de policia.

—

Publicamos hoje o balanço da receita da Imprensa Official durante o semestre de Janeiro a junho, do corrente anno.

—

Telegrapho nacional.—Telegrammas retidos: Sr. Ajudante dr. Vaz Monteiro; Correia da Silva, C. T. Tapéra; Julio Nogueira.

Linhas bôas.

O vapor «Barão de Urussuhy», passou hontem ás 11 horas no porto da União, com destino á esta capital.

De ora em diante se encontrará nesta estação avisos da passagem de vapores em União, Codó, Amarante e sahida de Parnahyba.

—

Delegacia fiscal.—Por despacho de hontem, o sr. delegado fiscal permittiu que o procurador fiscal da fazenda nacional, dr. Themistocles Avellino, entre em goso de ferias, conforme lhe requereu.

—

1.ª Companhia Isolada de Caçadores.—Sabemos que a 1.ª Companhia de Caçadores pretende na proxima semana fazer uma marcha de resistencia ao Puty-velho, onde acampará por alguns dias obedecendo rigorosamente aos preceitos da guerra.

—

CORPO MILITAR DE POLICIA.—Serviço para o dia 12 (domingo.)

Rondará a guarnição o snr. capitão Barnabè Araujo.

Estado-maior o sr. 2.º tenente Augusto Nunes

Dia ao corpo 1.º sargento Lima.

Guarda do palacio 2.º sargento Estevam, cabo Raymundo Gomes e corneta Narciso.

Guarda da cadeia 2.º sargento Raymundo Santos, cabo Pedro Alves e corneta Francisco Silva.

Guarda do quartel cabo João Vianna.

Patrulha cabo Luiz Moreira.

Piquete app. Manoel Bezerra.

Uniforme 2.º.

Destacaram para Repartição os soldados Simão Ribeiro da Costa e Domingos José dos Santos; para Periperi o soldado João Benjamin de Moraes e para S. Raimundo Nonato o cabo José Ieronymo e os soldados Antonio de Castro Correia e José Ferreira de Miranda.

—Apresentou certidão de casamento civil o musico de 2.ª classe João Victorino de Assumpção Filho.

—Foram recolhidos á caixa beneficente 223$840 de mensalidades e desconto de 1 o|o no fornecimento ao corpo.

—Foi matriculado na escola o soldado Miguel Archanjo dos Santos.

—Teve logar, hontem, a primeira palestra militar da serie que traçou o sr. commandante, versando sobre a camaradagem.

—Offereceram livros a bibliotheca policial os seguintes cavalheiros—drs. Valdivino Tito, Freire de Andrade, Anisio Britto, Francisco Parentes, Corintho de Andrade, Simplicio Mendes, coronel João de Castro Lima, tenente coronel Burlamaqui, capitão Cesar Oliveira, coronel Joél Oliveira, Francisco Beiss, Octavio Soares, tenente Samuel Oliveira, dr. Heitor Pinto, coronel Juvencio Carvalho e major Villa nova.

—Chegaram para a banda as operetas *Princeza dos Dollars* e *Viuva Alegre*, *Lohengrin*, grande marcha e Cavallaria Rusticana, intermezzo.

—Foram estabelecidos pelo conselho economico valiosos premios para os alumnos da escola policial que mais se distinguirem durante o anno lectivo. Assim haverá premios de applicação, força de vontade, intelligencia, applicação em contabilidade, caligrafia e assiduidade. Os alumnos premiados figurarão em um rico quadro de honra na sala das aulas.

—A officina de alfaiate cortou 790 uniformes de brim kaki, tendo feito varios concertos e confeccionado 10 uniformes de fachina.

—

Regressou hontem a «Simplicio Mendes», o coronel Jusselino Carvalho, deputado á assembléa legislativa.

—

Acha-se nesta capital o dr. Segismando Alencar, intendente municipal em União.

—

Na Rua Senador Pachêco (rua bella) ha uma lampada, que não dá luz e precisa de concerto.

—

tanto, um dia chegou em que a idade das instituições se tornou evidente para todos. Foi então que se procurou justificar a submissão da mulher, declarando-a intellectualmente inferior ao homem». E, em seguida:

«Admittamos, por um momento, que a mulher seja inferior, ao homem. E' esta uma razão para a votar à desgraça eterna? E' soberanamente injusto, porque, na verdade, si a mulher tem faculdades modestas, não é por sua culpa... E' da sociedade em que vive, das omissões de sua educação, da sua miseria physica. Tonifiquem-lhe os musculos, dêm-lhe um sangue rico, desembaracem-lhe o systema circulatorio, desenvolvam-lhe o organismo e as suas faculdades intellectuaes se affirmarão exhuberantemente.

Sem duvida, é ella, hoje, inferior ao homem sob o ponto de vista mental. Essa inferioridade, porem, não tem origem no seu sexo: procede dos motivos que indiquei Uma vez afastados, irrigado o seu cerebro abundantemente, desenvolvidas suas faculdades pela educação, viria, como virá, no futuro, competir com o homem, abrindo-lhe concorrencia, algumas vezes, na lucta pela vida, e com elle cooperando na obra sem termo da civilisação.

Si o desprezo da educação physica afasta esse futuro, a pratica methodica dos exercicios, com os beneficos effeitos que delles decorrem, aproximo-o. O que a mulher precisa é normalizar as funcções da vida nutritiva Basta recordar as palavras de Demeny quando escreve que não ha, talvez, orgam mais sensivel ás variações da nutrição que o cerebro. «Alimentado insufficientemente, diz Emile Laurent, irrigado por um sangue impuro, ou pobre, o cerebro soffre com isso de modo especial: produzem-se perturbações funccionaes de natureza psychica A acção das toxinas, ou ptomainas é tão manifesta, quanto a acção do alcool, ou do chloroformio—que exaltam ou eliminam as funcções dos centros nervosos». E essa acção é a que, geralmente, estiola e deprime o sexo fragil. Dahi, não ser absurdo affirmar, com Laisné, que «as mulheres têm necessidade da gymnastica ainda mais que os homens pois, para ellas, os obstaculos que a vida civilisada oppõe ao desenvolvimento do corpo são muito mais complexos e mais funestos que os oppostos ao outro sexo.

Ao legislador piauhiense não escapou a necessidade de intervir nesse sentido. A lei n.º 753 de 7 de julho de 1913 tornou (art. 14) obrigatoria, nas escolas publicas estadoaes, municipaes e collegios subvencionados, a educação physica dos alumnos—com a proscripção rigorosa de argolas, barras, trapesios, escadas, &. E que não dispoz apenas para o sexo masculino, vê-se do art. 15, pelo qual mandou se contraclasse um professor de gymnastica sueca para a Escola Normal, aberta, exclusivamente, á frequencia feminina. Si precisamos, nestas condições, corresponder ao que é uma necessidade urgente do meio, cumprindo prescripção terminante de lei.

IV Não reproduzirei os argumentos que expendi fazendo ver a importancia dos brincos infantis; direi, apenas, que devem constituir todos os exercicios physicos da primeira infancia—porque a condição precipua de sua utilidade, nesse periodo, está no prazer que proporcionem.

Reduzidos a movimentos, convem que preencham tres requisitos: que sejam simples e faceis, que sejam uteis, que divirtam a creança. E como raramente se encontram descriptos em compendios de gymnastica, resumo-os, aqui, acompanhado a sum nula que fez Laurent de ûa brochura interessante do Laburthe.

Não se devem recommendal-os, mostrando-lhes os effeitos. Mande-se que os façam, tomando-se um exemplo, em a natureza, para que o imitem. Eis os conselhos de Laburthe, apanhados em Laurent:

«Quereis exercitar os musculos dos braços e do abdomen? Fazei o menino deitar-se de costas, levantar o tronco apoiando-se nas mãos e nos pés e assim andar, para traz e para a frente, de modo que o ventre se mantenha em linha horisontal. Para os peitoraes e dorsaes, mandai que a creança estenda os braços para deante e para traz, até que as mãos se encontrem e batam uma contra a outra A cambalhota (culbute) repetida cinco, ou seis vezes, é excellente exercicio para diminuir o tamanho do ventre e tornar fortes os musculos da nuca e das costas. Para exercitar a musculatura do hombro e da articulação scapulo—humeral, a rotação dos braços, bem estendidos, á direita e á esquerda, é exercicio de primeira ordem ainda mais porque divertem muito as creanças. Divertem-se tambem quando se ordena que *rolem como pipas*—o que lhes exercita os musculos da columna vertebral e os do abdomen. Quando saltam como coelhos, ou como rans, põem em jogo seus tricipites femuraes e os musculos das nadegas.»

E continúa:

«Para tornar flexiveis os musculos das costas, ha um processo tão util, quanto divertido: as cambalhotas, por cima de uma creança que se ponha *de quatro pés*. Para efficacia do movimento, deve o menino ficar junto ao que esteja de *quatro pés*, curvar-se sobre este até collocar as mãos no chão e saltar. Para exercitar os musculos do pescoço e das costas, para habituar os meninos a se conservarem de cabeça para baixo, sem tonturas, mandai que equilibrem o corpo, em linha vertical, sobre a cabeça, ou que andem sobre as mãos. Um bom movimento para exercitar os musculos sacro-lombaes, consiste em fazer a creança deitar-se de bruços e levantar bem a cabeça. Pode-se, tambem, ensinar-lhe a a posição do gladiador moribundo, ou de soldado de Marathon: deitado de lado, erguer o corpo, tocando o chão apenas com uma das mãos e um dos pés e nessa posição voltar-se ora para esquerda ora para direita—o que exercita fortemente os musculos dos braços, das costas e os lateraes do tronco Do mesmo modo consegue-se fazer que as creanças, divertindo-se, pratiquem exercicios de flexão forçada e de agilidade: determina-se que, se deitem e manda-se que tomem o pé e o prendam ao pescoço. Para lhes tornar flexivel a espinha, manda-se que imitem os sineiros, os segadores, ou então que apanhem pedras com ûa mão e com a outra as colloquem no solo. Este ultimo exercicio constitue bom movimento de flexão dos rins e torções do busto».

A. N.

Voltou do interior do estado o illustre dr. Mario Baptista.

—

Correios.—Renda do dia 10 recolhida no dia 11 á Delegacia Fiscal: 792$800.

—A administração expede malas hoje, ás 9 da manhã, pelo «Marquez de Paranaguá», para Parnahyba e escala e amanhã, por estafeta pedestre, para Campo-maior, Peripery e Pedro II ás 2 da tarde.

—Taxa cambial para emissão de vales internacionaes: franco $604; marco $744 peso ouro [illegible]

MOVIMENTO SOCIAL

ANNIVERSARIO

Faz annos, hoje, o sr. João Antonio da Silva e sua [illegible] Eugenia Suzan[illegible] da Silva.

Palcos e telas

CINEMA GUARANY

Dará, hoje, ás 2 1|2, explendida matinée aquelle cinema. A' noite leva um bello programma, do qual destacamos os interessantes films: *A Torre do Pavor* e *Veneno de humanidade.*

Necrologia

D. Anna do Rego Monteiro. Acaba de fallecer em União, onde residia, a exm.ª sra. d. Anna do Rêgo Monteiro, viuva do sr. Francisco do Rêgo Monteiro e irmã do sr. coronel Benedicto do Rêgo Filho. Deixa sete filhos, entre os quaes a senhorita Haydéa Rêgo, professora em União.

A toda a familia, ora enluctada, apresentamos sentidos pesames, especialmente aos seus sobrinhos drs. Wlademir do Rego Abreu e Hugo Rego.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 10 de julho de 1914

Portaria.—Do exm. sr. coronel vice-governador do estado em exercicio de Governador, exonerando, a pedido, do cargo de delegado de Policia, do municipio de Alto Longá, José Felix da Paz, e nomeando para substituil-o o cidadão Lino de Abreu Sepulvida.

Communicou-se.

—

IMPRENSA OFFICIAL

Expediente do dia 10 de julho de 1914.

Officios. (Do director).—Ao sr. coronel secretario da fazenda,—remettendo para os devidos fins, as duas folhas de pagamento do pessoal operario e extraordinario empregado nas officinas desta repartição durante o mez de junho proximo passado, sendo uma no valor de dusentos cincoenta e cinco mil reis e a outra no de um conto tresentos setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reis.

Ao sr. dr. secretario de estado da policia,—remettendo com este, vinte blócos, cada um composto de 50 mandados de prisão e 2 caixas de papel diplomata devidamente timbradas.

Demonstração da receita e despeza effectuadas pela Imprensa Official no primeiro semestre do corrente anno

MEZES	Receita: Publicações particulares	Assignaturas do «Diario do Piauhy»	Obras particulares	Obras em deposito	Subvenções de conselhos municipaes	Vendas do «Diario do Piauhy»	Total	Despeza: Porcentagens pagas ao director e ao escripturario	Idem idem ao administrador das officinas	Importancia recolhida á Secretaria da Fazenda	Total
Janeiro	231$200	34$000	574$000		250$000	23$100	1:112$300	39$780	57$399	1:015$121	1:112$300
Fevereiro	121$800	114$000	245$500	6$000	280$000	17$700	785$000	35$370	24$549	725$081	785$000
Março	381$700	171$000	30$000	2$000		14$500	599$200	82$905	3$000	513$295	599$200
Abril	246$500	92$000	100$000		260$000	9$800	708$300	50$775	9$900	647$625	708$300
Maio	152$000	230$000	40$000		50$000	10$600	482$600	57$300	3$999	421$301	482$600
Junho	115$000	82$000	105$000		150$000	6$400	458$400	29$550	10$500	418$350	458$400
Somma	1:248$200	723$000	1:094$500	8$000	990$000	82$100	4.145$800	295$680	109$347	3:740$773	4:145$800

Confere a presente demonstração na importancia de quatro contos cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reis.

Repartição da Imprensa Official, Therezina, 12 de julho de 1914.

VISTO.—O Director,

Simplicio de Souza Mendes.

Confere.—O Escripturario,

Manoel Cardoso de Oliveira.

EDITAES

O Dr. Fenelon Ferreira Castello Branco, juiz de direito de [illegible] etc.

Faço saber que tendo sido designado por este juizo o dia 5 de agosto proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, para ter logar a installação da [illegible] sessão do jury, no corrente anno, que funccionará consecutivamente no edificio do Forum, á praça [illegible], e que havendo procedido ao sorteio dos 28 jurados que tem de servir na mesma sessão, na conformidade das leis n. 528 de 6 de julho de [illegible] e [illegible] de 25 de julho de 1911, foram extrahidas da urna geral as competentes cedulas pelo menor Ambrosio, cada uma por sua vez, sahindo sorteados os jurados seguintes:

1 Viriato Rios do Carmo
2 Gonçalo José de Souza
3 Honorato José de Souza
4 João José de Assumpção
5 Lauro Castello Branco
6 Dr. Waldivino Tito de Oliveira
7 Dr. Wladimir do Rego Abreu
8 Josino da Costa Velloso
9 Francisco dos Santos e Silva
10 José Antonio de Santanna
11 João Joaquim Gomes
12 Raimundo Gonçalves das Neves
13 Raimundo Farias Netto
14 Thomaz de A. Soares Junior
15 Ignacio Ribeiro da Cunha
16 Moysés Ferreira Castello Branco
17 Gil Martins Gomes Ferreira
18 Raimundo Leal
19 Luiz Manoel Soares
20 Pedro José de Santanna
21 Manoel Francisco Monteiro
22 Leonidas Nogueira
23 Arthur Candido de S. Rego
24 Benedicto Francisco Ribeiro
25 Dr. Hygino Cunha
26 Polydoro Antonio Saraiva
27 José Narciso Couto
28 Pedro Augusto de S. Mendes

A' todos os quaes, bem como aos interessados em geral, se convida, para comparecerem no logar, dia e hora mencionados e, consecutivamente, emquanto duracem os trabalhos desta mesma sessão do Jury—sob as penas da lei—os que faltarem.

E para que ninguem possa allegar ignorancia madei passar o presente edital, que será publicado no «Diario Official» e afixado á porta do tribunal do Jury.

Theresina, 4 de julho de 1914. Eu, João Almendra do Rêgo Monteiro, escrivão do Jury, o escrevi.

Fenelon Ferreira Castello Branco

—

Relação dos devedores do consumo d'agua, de janeiro á abril d'este anno.

Amancio José Martins 57$600
Albertina de Albuquerque Bezerra 33$600
Dr. Augusto Colin da Silva Rios, herdeiras 57$600
Adelia Virginia da Cunha Amavel 33$600
Achilles Monteiro 33$600
Antonio de Mello P. Bastos 33$600
Antonio Vicente da Silva 33$600
Antonio De Bonis 33$600
Dr. Americo Vespucio de Moura 33$600
Amancio José Martins 33$600
Adelino José da Silva 8$400
Anna Maria de Assumpção Mineu 28$800
Arthur de Souza Rubim 16$800
O mesmo 28$800
Antonio Martins de Oliveira 14$400
Dr. Angelo Custodio da Silva 12$400
Antonio Nonnato de Souza 8$400
Antonio Joaquim de Souza 8$400
Alfredo Robertson 8$400
Barnabé Pereira de Araujo 57$600
Benicio Ribeiro de Sampaio 57$600
Benedicto Lemos 33$600
Benedicto Ribeiro Paz 33$600
Benedicto Salles 33$600
Belisa de Vasconcellos Lobão 25$200
Celuta Moreira Leão 57$600
Dr. Clodoaldo Freitas 43$200
Candida Olympia de Sà Barretto 8$400
Candido Souza 14$400
Carlota Martins Vianna 14$400
A mesma 14$400
Euripedes Nunes Amaro 33$600
Egreja de N. S. do Amparo 8$400
Conego Fernando Lopes da Silva 57$600
O mesmo 14$400
Florindo Ferreira Telles 33$600
Frederico José da Silva 33$600
Francisca Perpetua da Cunha 33$600
Francelino Eusebio Alves dos Reis 16$800
Francisco de Sousa Coimbra 8$400
Gonçala de Sousa Lima 33$600
Guilhermino José de Lima 16$800
Gunston Sons & C.ª 14$400
Hugo Sant'Anna 34$600
O mesmo 57$600
Herminia Teixeira Campos 33$600
Herd. de Aurora da Exaltação Couto 16$800
Isaura da Silva Ramos 33$600
Isidorio Ignacia de Sousa 33$600
Joaquim José Fialho 33$600
Jovina Couto 57$600
Joaquim da Paixão Bezerra 33$600
José Severino de Araujo 33$600
José Maria da Silva 33$600
Jacintha de Sousa Carvalho 33$600
Jonathas Baptista seu filho 33$600
Justino Antonio de Gallisa 33$600
João Aurelio de Lavor 33$600
José Bento da Silva Rios 33$600
José Pereira de Sousa 57$600
João Gomes Ferreira 33$600
José Teixeira e seus irmãos 33$600
João Antonio da Silva 25$200
José Torquato Vianna 25$200
Joaquim Gonçalves Ribeiro Primo 16$800
João Victorino de Assumpção 16$800
Joaquim Guedes de Vasconcellos 28$800
O mesmo 16$800
José Martins dos Santos 16$800
José do Carmo e Silva 16$800
Josepha Maria da Silva 8$400
José Rodrigues Soares 16$800
João Machado de Carvalho 8$400
José Martins Vianna 8$400
Josè Agra Garcia 8$400
José Leal 8$400
José Ribeiro Soares 8$400
José Saraiva de Siqueira 8$400
Lucilia Olinda de Castro Rabello 57$600
Luiza de França Tavernard 33$600
Leopoldina e Jovina de Nazareth Couto 28$800
Lino Pereira Lima 8$400
Lavina da Cunha Machado 8$400
Luiz Antonio da Costa 8$400
Maria Candida da Conceição 33$600
Maria de Alencar Araripe 33$600
Manoal e Deomar Nogueira 57$600
Maria Luiza de Sousa Mendes 33$600
Miguel Archanjo da Silva 33$600
Maria A. do Nascimento Lima 33$600
Mariano Alves de Carvalho 57$600
Maria Ferreira Neves 33$600
Manoel Pereira da Silva 57$600
Manoel Sancho Damaceno 16$800
Maria Pia da Conceição 8$400
Manoel Herculano da Costa 8$400
Marciano Paulo da Silva 8$400
Manoel dos Reis Cavalcante 8$400
Maria da Piedade Lacerda 8$400
Maria Stela Osorio Mendes 14$400
Miguel Archangelo de Carvalho 8$400
Olegario Ortiz da Silva Rios 14$400
Philomena A. Chaves Barbosa 33$600
Polydoro Massilon da Silva Monteiro 57$600
Pedro José Lopes 33$600
Polydoro Antonio Saraiva 16$800
Raimundo Gomes da Silva 33$600
Raimundo Nonnato da Cunha 57$600
Raimundo de Sá Coutinho 33$600
Raimundo Marinho de Oliveira 33$600
Raimundo Gonçalves das Neves 33$600
Raimundo Archanjo da Silva 33$600
Raimundo Fernandes Pereira 57$600
Rosa Jerichó Caldas Baptista 33$600
Rita da Costa Paixão 25$200
Raimundo B. de Miranda 16$800
Raimundo Antonio de Almeida 8$600
Senhorinha A. de Moraes Sarmento 3$600
Salvador Manoel da Silva 33$600
Sahara Raimunda de Moura 8$400
Satyro Manoel Ferreira 8$400
Serafina Maria dos Santos 8$400
Thereza Barroso de Jesus Pereira 33$600
Umbelina Alves de Sá 33$600
Umbelina Pedreira Chaves 28$800
Zulima Couto 33$600
Zulmira Rosa de Souza 33$600
Antonio Martins Vianna 14$400

Secção da thesouraria da secretaria da fazenda do estado do Piauhy, em Therezina, 1.º de julho de 1914.

O escripturario,

José Marques da Rocha.

TRIBUNA LIVRE

Lares e berços

SOCIEDADE MUTUA DE PECULIO

AVISO

Levamos ao conhecimento de todos os socios desta sociedade que estão sendo feitas na sède social as chamadas para pagamento de peculios no mez de agosto proximo.

—Fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data para o pagamento, sem multa, das quotas de todos os socios, e cada um destes tem de pagar 5 quotas, a rasão de 5$000 réis cada uma.

Therezina, 10 de junho de 1914.

Os agentes

Sá & Companhia.

Rua Bella 58.

Theatro variedades e café familiar.—Para hoje dará este theatro um espectaculo de verdadeira sensação, d'onde as irmãs Americanitas darão provas do seu merito artistico. Subirá a scena duas operetas novas de grande successo e 5 numeros de musica pelas Americanitas e Piniasiigo. O salão estará bem surtido de bebidas finas de primeira qualidade como sejam: café, leite e chocolate.